LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2008

Implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer/construção de áreas de esporte e lazer.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 115.080,40 (cento e quinze mil e oitenta reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade: 02.11.04 – Desporto Amador

27.812.0037.1.127 - Construção e/ou Melhoria de Áreas de Esporte e Lazer

44.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 115.080,40.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação de recursos vinculados a serem repassados através de Convênio com o Ministério dos Esportes – ME/SELEÇÃO OGU-2008, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente como contrapartida financeira municipal no valor de R$ 17.580,40 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais, quarenta centavos), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0051.2.253.33.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 17.580,40.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º nas Leis nºs 2.876/2005 (PPA-2006/2009) e 3.070/2007 (LDO-2008) no exercício de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 18 de novembro de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria José caria Guimarães Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

Adair Liberato Delfino
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.756 de 13.11.2008.
- Publicada em: 18/11/2008